

## **COMISSÃO ESPECIAL - REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 40, DE 30 DE ABRIL DE 2003. (PODER EXECUTIVO)**

#### **EMENDA MODIFICATIVA N.º , DE 2003 ( Do Sr. Deputado José Rajão e outros)**

Modifica o art. 42 da Constituição Federal e aplica, aos Bombeiros e Policiais Militares do Distrito Federal, os mesmos benefícios sobre as pensões e proventos de aposentadoria percebidos por membros das Forças Armadas.

Altera-se o parágrafo 2º, no art. 42, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 42.....  
§1º.....

§ 2º Aos militares do Distrito Federal, seus pensionistas e os da reserva e reformados, aplica-se as mesmas regras dos militares das Forças Armadas.

#### **Justificação**

É evidente que o regime de previdência dos servidores, em geral, precisa de mudanças que compatibilizem os gastos necessários para provimento do sistema com a capacidade tributiva. Porém, mudanças açodadas de normas em vigor atinge diretamente a segurança jurídica do país, gerando injustiças à servidores que ingressaram no sistema previdenciário com regras já existentes.

Outras injustiças são perceptíveis no sistema previdenciário social, por exemplo: servidores de categoria idêntica com tratamento diferenciado no que tange à retribuição aos pensionistas e aposentados.

Com efeito, essa emenda visa reparar injustiça aos Bombeiros Militares e Policiais Militares. Precisamos colocá-los na mesma posição dos militares das Forças Armadas. Aliás, a exemplo dos militares das Forças Armadas, são militares de primeira “linha” e desempenham funções idênticas, logo, devem ser quindados à mesma posição de amparo social e ter o mesmo “status” dos “irmãos” das Forças Armadas.

Assim, por uma questão de equilíbrio e de identidade de funções, propomos este atrativo aos militares do Distrito Federal uma vez que, historicamente, as Forças Armadas e os militares do Distrito Federal sempre estiveram ligados. Quando falamos em atrativo estamos nos referindo à participação dos militares das forças auxiliares em disposição idêntica a dos militares das Forças Armadas e, ressaltamos, esta paridade deixou de existir em passado recente.

**José Rajão**

Deputado Federal (PSDB/DF)